



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2014

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA
25 / 09 / 14
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Institui a Comissão para levantamento e registro dos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social – FUMPREV

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

- I- Cristiane Renata Benfica - **Presidente**
- II- Bruna Rosa Pinto;
- III- Daniani Aparecida Cândido;

Membros Suplentes

- Ruth do Espírito Santo Santana – Conselho Administrativo
- Simone do Rosário Santana – Conselho Fiscal

Art. 3º- A Comissão ora designada tem o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 25 de Setembro de 2014.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva do FUMPREV